



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0742/2021, de 10 de Novembro de 2021

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0473, de 30 de Abril de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL		
15.451.1011.1136 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES NO DISTRITO DE RAMADA		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.....		1.000,00
4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.....		1.000,00
TOTAL		3.000,00
2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.1020.1137 CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO DOIS RIACHOS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		40.000,00
TOTAL		40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		43.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.1020.1123 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O MUNICÍPIO DE SÃ		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.....		43.000,00
TOTAL		43.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		43.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 10 de Novembro de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
PREFEITO(A)